

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ESTEIO
CÂMARA DE VEREADORES

R E S O L U Ç Ã O Nº 44/64

Majora os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - São majorados em 70% os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara de Vereadores, a partir de 1º de maio do corrente ano.

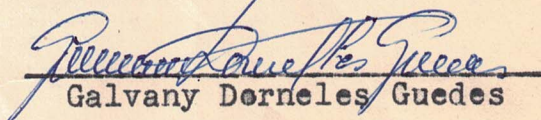
Art. 2º - É elevado para R\$ 2.000,00 mensais o avanço trienal a que fazem jus os funcionários nomeados em caráter efetivo, de acordo com a seguinte Escala de Padrões de vencimentos:

Padrões	Básico	1	2	3	4	5
1	59.160,00	61.160,00	63.160,00	65.160,00	67.160,00	69.160,00
2	65.280,00	67.280,00	69.280,00	71.280,00	73.280,00	75.280,00
3	73.440,00	75.440,00	77.440,00	79.440,00	81.440,00	83.440,00
4	89.760,00	91.760,00	93.760,00	95.760,00	97.760,00	99.760,00

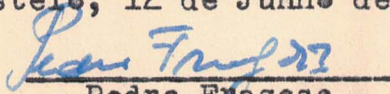
Art. 3º - Para atendimento da despesa decorrente da presente resolução é aberto o crédito especial de R\$... 1.151.500,00, em Encargos Diversos, código 8.93.0, com recurso na arrecadação a maior que for apurada no presente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 15 de Junho de 1964.


Galvany Dorneles Guedes
Presidente

Registre-se e Publique-se
Esteio, 12 de Junho de 1964.-


Pedro Frágoso
Secretário